



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 593/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, E A EMPRESA CSA COMERCIAL LTDA.

Por este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.602.009/0001-35, com endereço à Praça Cívica nº 141- Bairro Bela Vista CEP - 38.779.000, Brasilândia de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Oséias Cardoso Queiroz**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 451.520.636-20 e portador da identidade RG 3.858.148 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Alves, nº 771, na cidade de Brasilândia de Minas/MG, CEP – 38.799-000, doravante denominada **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa, **CSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, situada na Rua Albertino Maia, nº 515 – Bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro/MG. CEP 38770000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e RG nº MG 20.140.579, tendo em vista o que consta no **Ata de Registro de Preços Nº 56/2023**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 90/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2023 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento/Vinculação

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 90/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023, homologada no dia 25/10/2024, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1- Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto deste **CONTRATO** o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação/confecção de serviços gráficos, letreiro/confecção de fachadas em lona, confecção de carimbos e aquisição/confecção de placas, em atendimento às necessidades da Secretaria da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	003061 – Ficha Controle de Tramitação frente e verso, Tam. 11,5h x 10v	Unidade	12.000,0000	0,1800	2.1600,0000
3	003063 – Ficha de Cadastramento técnico imobiliário em 01 via, frente e verso	Unidade	10.050,0000	0,3700	3.718,5000
4	003065 – Ficha de visita domiciliar em 01 via 10h x 15v	Unidade	30.000,0000	0,3700	11.100,0000
5	003066 – Ficha de visita domiciliar em 01 Via 10h x 15v – Programa saúde da família	Unidade	20.000,0000	0,3700	7.400,0000
6	003067 – Laudo médico para emissão de AIH em 03 vias Tam. 30,5h x 21,5v	Blocos	1.500,0000	18,2000	27.300,0000
7	003068 – Resumo de Localidades Concluídas – Pesquisa Larvária em 01 via	Unidade	500,0000	15,8000	7.900,0000
8	003069 – Rótulos de tubo para larvas tam. 5x5,5cm	Caixa	8.000,0000	0,2900	2.320,0000
9	003070 – Resumo de localidades concluídas – Tratamento Antivectorial em 01 via	Blocos	100,0000	18,2000	1.820,0000
10	003071 – Cadastro técnico municipal – BIC frente e verso 31h x 21,5v	Blocos	200,000	18,2000	3.640,0000
11	003080 – Cartão de vacinação do adulto em 01 via frente e verso	Unidade	30.000,0000	0,1700	5.100,0000
12	003082 – Atestado apto em 01 via Tam. 15h x 10,5v	Blocos	2.000,0000	5,8900	11.780,0000
13	003083 – Pedido de exame Simples em 01 via Tam. 16,5h x 10,5v	Blocos	1.300,0000	5,8900	7.657,0000
14	003084 – Pedido de exame completo em 01 via 22,00h x 15,00v	Blocos	2.000,0000	5,8900	11.780,0000
15	003085 – Pedido de exame laboratorial em 01 via tam. A4	Blocos	2.000,0000	12,5000	25.000,0000
16	003088 – Requisição de exame citopatológico – colo de útero, em 01 via, frente e verso – escrita verde.	Blocos	2.000,000	12,5000	25.000,0000

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

17	003090 – Laudo médico para emissão de APAC medicina nuclear em 01 via	Blocos	2.000,0000	12,5000	25.000,0000
18	003091 – Boletim de produção ambulatorial / BPA em 01 via frente/verso	Blocos	2.000,000	17,9900	35.980,0000
19	003092 – Guia de encaminhamento intermunicipal em 01 via frente/verso	Blocos	3.000,0000	16,6500	49.950,0000
21	003188 – Ficha individual de atendimento ao paciente do centro de saúde 01 via, tam. A4	Blocos	3.000,0000	18,2000	54.600,0000
22	007860 – Ficha individual de atendimento individual programa saúde da família, frente e verso, tamanho 33h x 21,6v PSFS	Blocos	5.000,0000	18,2000	91.000,0000
23	007861 – Ficha de atendimento individual clínica de especialidades frente e verso, tamanho 33h x 21,6v bloc	Blocos	3.000,000	18,2000	54.600,0000
24	003099 – Rótulo de soro em 01 via adesivo tam. 10,00h x 7,5v	Unidade	10.000,0000	0,24000	2.400,0000
25	003101 – Folha de requerimento – seção de protocolo em 02 vias carbonado	Blocos	500,0000	26,5000	13.250,0000
26	003102 – Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial	Blocos	2.000,0000	18,2000	36.400,0000
27	003104 – Ficha D PSF, em 01 via frente/verso Tam. 21,7h x 30v	Blocos	2.000,0000	18,2000	36.400,0000
28	003105 – Ficha de relatório SSA em 01 via frente/verso Tam. 21,7h x 30v	Blocos	2.000,0000	18,2000	36.400,0000
29	007819 – Receituário simples – centro de saúde Sinval farias de Sá	Blocos	2.000,0000	6,8900	13.780,0000
30	007879 – Receituário simples PSFS em 01 via 22h x 15,5v blocos com 100 unidades	Blocos	500,0000	6,8900	3.445,0000
31	007862 – Notificação para limpeza de lote Tam. A4 em 01 via bloco com 100FIs	Blocos	100,0000	18,2000	1.820,0000
32	003116 – Termo de requisição de – Conselho tutelar em 01 via	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000
33	003117 – Termo de compromisso – conselho tutelar em 01 via	Blocos	30,0000	18,2000	546,0000
34	003118 – Termo de solicitação – conselho tutelar em 01 via	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000



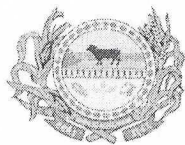
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

35	003119 – Termo de entrega e responsabilidade – Conselho tutelar, em 01 via	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000
36	003120 – Termo de responsabilidade – Conselho tutelar, em 01 via	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000
37	003121 – Termo de acordo – Conselho Tutelar, em 01 via	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000
38	003122 – Termo de advertência – Conselho tutelar, em 01 via	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000
39	003123 – Ficha de atendimento – Conselho tutelar em 01 via tam. 30h x 21,5	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000
40	003124 – Convocação – Conselho tutelar em 01 via tam. 31h x 21,5v	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000
41	003125 – Termo de notificação – Conselho tutelar em 01 via tam. 29,5h x 20,5v	Blocos	20,0000	18,2000	364,0000
42	003128 – Envelope timbrado tamanho 18,5 x 24,7	Unidade	2.000,0000	0,9000	1.800,0000
43	003129 – Envelope timbrado tamanho 35,00 x 24,00	Unidade	2.000,0000	0,9700	1.940,0000
44	003130 – Cartão de vacina – Vacina anti-rábica humana tam. 8,5h x 21v	Unidade	10.000,0000	0,3700	3.700,0000
48	003134 – Boletim de autorização – conselho tutelar frente/verso tam. 30h x 21v	Unidade	2.500,0000	1,8000	4.500,0000
49	003135 – Placa de advertência – conselho tutelar tam. 30h x 21v	Unidade	70,0000	3,0000	210,0000
50	003136 – Solicitação para TFD (tratamento fora de domicílio) frente/verso tam. 30h x 21v	Blocos	500,0000	18,2000	9.100,0000
51	003137 – Sistema de informação e atenção básica PMA 2 tam. 30h x 21v	Blocos	100,0000	18,0500	1.805,0000
52	003139 – Resumo semanal de U.B.V tamanho 30h x 21v	Blocos	50,0000	17,6000	880,0000
53	003140 – Cartão de vacina da criança (cartão sombra) frente/verso tam. 20,5 x 13,00v	Unidade	20.000,0000	0,2700	5.400,0000
54	007868 – Folha com timbre do município em 05 cores tam. A4 bloco com 100 und	Blocos	100,0000	24,0000	2.400,0000
55	007863 – Controle de verificação de pressão arterial tam. 30h x 21v PSF's	Blocos	400,0000	17,5000	7.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

58	007867 - Autorização de passagem interestadual 9x14cm em 02 vias carbonadas	Blocos	50,0000	12,9000	645,0000
59	003173 - Monitoramento de doenças diarreicas agudas, tam. A4, 01 via	Blocos	50,0000	18,2000	910,0000
60	003175 - Pasta de protocolo em cartolina azul 33,00h x 24,00v	Unidade	500,0000	1,9000	950,0000
61	003176 - Pasta individual do aluno escola municipal Rui Veloso Cordeiro	Unidade	3.000,0000	1,8600	5.580,0000
62	003177 - Pasta individual do aluno escola municipal Julius Peter Paul Katz	Unidade	5.000,0000	1,8600	9.300,0000
63	003181 - Relatório de atendimento 01 via tam. A4	Blocos	100,0000	17,3000	1.730,0000
65	003183 - Autorização CISONOR 02 vias carbonada tam. 15,00h x 11,00v	Blocos	200,0000	13,5000	2.700,0000
66	003184 - Ficha cadastral de estabelecimento de saúde, cadastro de profissional	Blocos	30,0000	17,6000	528,0000
68	003187 - Cadastro de Pacientes 01 via Tam. A4	Blocos	50,0000	17,8000	890,0000
71	003193 - Adesivo autocolante para lixeira escrita preta c/fundo branco	Unidade	500,0000	6,4000	3.200,0000
72	003197 - Boletim diário tratamento anti-vetorial febre amarela e dengue	Blocos	100,0000	17,5000	1.750,0000
73	003198 - Boletim diário pesquisa larvária febre amarela e dengue	Blocos	100,0000	16,4000	1.640,0000
74	003199 - Identificação e acolhimento da pessoa c/ deficiência frente/verso	Blocos	100,0000	17,4000	1.740,0000
75	003217 - Curva de peso X idade gestacional 01 pag. 01 via tam. A4	Blocos	50,0000	17,0000	850,0000
76	003218 - Puerpério tardio 03 pag 01 via tam. A4	Blocos	50,0000	17,4000	870,0000
77	003221 - Puerpério precoce 03 pag 01 via Tam. A4	Blocos	50,0000	17,7000	885,0000
78	003224 - Acompanhamento pré-natal 01 pag. 01 via tam. A4	Blocos	50,0000	17,5000	875,0000
79	003226 - Gestante consulta subsequente 02 pag. 01 via Tam. A4	Blocos	50,0000	17,5000	875,0000

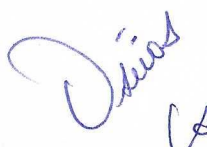


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

80	003230 -- Gestante primeira consulta 06 pags. 01 via Tam. A4	Blocos	50,0000	17,7000	885,0000
81	003233 -- Roteiro Nº 01 Triagem de CAGE 11 pags 01 via Tam. 4	Blocos	50,0000	17,2000	860,0000
82	003237 -- Idoso consulta subsequente 03 pags. 01 via tam. A3	Blocos	50,0000	17,2000	860,0000
83	003238 -- Idoso primeira consulta -- Avaliação funcional 04 pags. 01 via Tam A4	Blocos	50,0000	17,1000	855,0000
84	003240 -- Idoso primeira consulta -- Avaliação geral 05 pags. 01 via Tam. A4	Blocos	50,0000	17,4000	870,0000
85	003241 -- Saúde bucal 04 pags. 01 via Tam. A4	Blocos	50,0000	16,6000	830,0000
86	003242 -- Ficha para atendimento odontológico de urgência -- Emergência	Blocos	50,0000	17,5000	875,0000
87	003243 -- Ficha de atendimento e classificação de Risco em Saúde Bucal	Biocos	50,0000	17,6000	880,0000
89	003249 -- Genograma Familiar Consulta, 07 pags 01 via, Tam. A4	Blocos	50,0000	17,4000	870,0000
90	003250 -- Adolescente primeira consulta, 07 pags. 01 via Tam. A4	Blocos	50,0000	17,5000	875,0000
91	003251 -- Curva de crescimento estatura/peso 2 a 20 anos, 01 pag. 01 via, tam. A4	Blocos	50,0000	17,5500	877,5000
92	003253 -- Adolescente consulta subsequente 03 pags. 01 via, tam. A4	Blocos	50,0000	17,4500	872,5000
93	003254 -- Laudo de inspeção médica em 03 vias Carbonadas	Blocos	50,0000	21,5500	1.077,5000
95	003258 -- Cartão do conselho tutelar Tam. 20,5 x 16,0	Unidade	3.000,0000	0,2700	810,0000
96	003264 -- FNS -- Itinerário semnal de trabalho -- guarda e guarda chefe em 01 via tam. A4	Blocos	50,0000	17,3500	867,5000
97	003267 -- FNS -- Programa de controle de Leishmanioses em 01 via tam. A4	Blocos	50,0000	17,6000	880,0000
99	003273 -- Sistema de monitoramento e avaliação do Pré-Natal, parto, puerpério e criança V-1.0.0	Blocos	50,0000	17,5500	877,5000

 
CS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

100	003275 - SISVAN: estado nutricional em 01 via tam. 20,5 x 16,0	Unidade	10.000,0000	0,3400	3.400,0000
101	003279 - SISVAN: Dados cadastrais em 01 via tam. A4	Blocos	50,0000	17,4500	872,5000
103	003281 - Termo de autorização/extração dente permanente, tam. A4	Blocos	30,0000	17,5000	525,0000
104	003284 - Fechamento mensal de saúde bucal tam. A4	Blocos	30,0000	17,5000	525,0000
105	003287 - Cadastro da família/identificação da família tam. A4 em 01 via - PSF José Maurício Rodrigues	Blocos	6.000,0000	17,4500	104.700,0000
105	003287 - Cadastro da Família/Identificação da Família Tam. A4 em 01 via - PSF José Maurício Rodrigues	Blocos	6.000,0000	17,4500	104.700,0000
107	004019 - Boletim Diário Tratamento Anti Vetorial Programa de Controle de CULEX	Blocos	100,0000	17,8500	1.785,0000
109	004036 - Comprovante de Comparecimento à Consulta Médica Tam. 20h x 9,5v	Blocos	50,0000	8,6500	432,5000
110	006329 - Ficha de Transferência de Paciente Urgência/Emergência, Tamanho A4	Blocos	100,0000	25,9000	2.590,0000
111	006330 - Ficha de Paciente em Tratamento Fora Domicílio, Tamanho A4	Blocos	500,0000	25,9000	12.950,0000
112	006417 - Receituário - B2	Blocos	55,0000	17,0000	935,0000
113	006416 - Receituário - B1	Blocos	15,0000	18,0000	270,0000
114	007820 - Ficha de Atendimento Individual Tam. A4 Frente e Verso	Blocos	150,0000	17,2500	2.587,5000
115	007821 - Ficha de Procedimentos Tam. A4 Frente e Verso Bloco com 100 Fls	Blocos	150,0000	17,4500	2.617,5000
116	007822 - Cadastro Domiciliar Tam. A4 Frente Bloco com 100 Fls	Blocos	2.000,0000	17,4000	34.800,0000
117	007823 - Ficha de Visita Domiciliar Tam. A4 Frente Bloco com 100 Fls	Blocos	200,0000	17,2500	3.450,0000
118	007824 - Cadastro Individual Tam. A4 Frente Verso Bloco com 100 Fls	Blocos	2.000,0000	17,5000	35.000,0000
119	007825 - Ficha de Atendimento Odontológico Individual Tam. A4 Frente Verso Bloco com 100 Fls	Blocos	200,0000	17,7000	3.540,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

120	007829 – Requisição de Exame Histopatológico – Colo de Útero Tam. A4 Frente e Verso	Blocos	200,0000	17,8500	3.570,0000
121	007864 – Requisição de Exame Citopatológico – MAMA	Blocos	200,0000	16,0000	3.200,0000
122	007865 – Requisição de Exame Histopatológico – MAMA	Blocos	200,0000	16,0000	3.200,0000
123	007866 – Resultado da Mamografia Tam. A4 Frente/Verso	Blocos	100,0000	16,8000	1.680,0000
124	007873 – Registro Diário do Serviço Antiveterial Tam. A4 Frente/Verso Bloco com 100 Fls	Blocos	100,0000	15,2000	1.520,0000
125	007872 – Roteiro de Supervisão de Campo do Programa de Controle da Dengue Tam. A4 Frente/Verso	Blocos	100,0000	15,5000	1.550,0000
126	007871 – Boletim de Resumo Semanal do Serviço Antiveterial Tam. A4 1 via	Blocos	100,0000	17,0000	1.700,0000
127	007457 – Panfletos em papel Couche 30x40 Color	Unidade	10.000,0000	4,0000	40.000,0000
128	007456 – Panfletos em papel couche 20x30 Color	Unidade	10.000,0000	1,3000	13.000,0000
129	007881 – Panfletos em Papel couche 29x20 Color Impressão Frente	Unidade	5.000,0000	1,3000	6.500,0000
133	009042 – Placa para Inauguração em Acrílico	Metro	20,0000	950,0000	19.000,0000
136	009047 – Registro Diário de Aplicações a Ultra Baixo Volume – PNCD	Blocos	100,0000	17,0000	1.700,0000
137	009048 – Resumo Semanal do Serviço Antiveterial Tam. A4	Blocos	100,0000	16,8000	1.680,0000
138	009049 – Formulário Vigilância Entomológica – Controle Tam. A4 c/ 100 Folhas	Blocos	100,0000	17,0000	1.700,0000
139	009050 – Registro Diário de UBV Tam. A4 c/100 Folhas	Blocos	100,0000	17,2000	1.720,0000
140	009051 – Registro Semanal de UBV Tamanho A4 c/100 Folhas	Blocos	100,0000	18,2000	1.820,0000
141	10498 – Pasta Individual do Aluno do Cemei Nilvia Cesar Gomes de Abreu	Unidade	700,0000	2,0000	1.400,0000
142	10499 – Adesivo 40x40 com Logo colorida para Veículos e Máquinas	Unidade	100,0000	57,9000	5.790,0000
143	10500 – Adesivo 50x50 com Logo colorida para veículos e máquinas	Unidade	100,0000	57,9000	5.790,0000

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

144	10501 – Adesivo 60x60 com Logo colorida para Veículos e Máquinas	Unidade	36,0000	86,9000	3.128,4000
145	8702 – Adesivo Autocolante Colorido para Portas em Vidro	Metro	300,0000	119,0000	35.700,0000
146	11594 – Banner em Lona 440g Vernizada para Fechaduras	Metro	139,0730	117,0000	16.271,5410
147	13119 – Ficha de Controle de Frotas tamanho 15x20 Frente e Verso em 02 vias Carbonado (Autorização para Saíd	Blocos	1.500,0000	16,3500	24.525,0000
148	14190 – Envelope p/ Raio X, papel AP 120 gramas Cores, Tamanho 44x32cm	Unidade	12.000,0000	3,7400	44.880,0000
150	1944 – Envelope pardo grande 37x45 com timbre (cx. c/ 100)	Caixa	20,0000	220,0000	4.400,0000
151	3100 – Ficha A Sistema e Informação de Atenção Básica em 01 via	Blocos	3.000,0000	17,5000	52.500,0000
152	14191 – Autorização para Esterilização, tamanho A4, bloco c/ 100	Blocos	500,0000	17,5000	8.750,0000
153	14192 – Ficha de Planejamento Familiar, Escrita Frente, Tamanho A4, papel 75 gramas, bloco com 100 Fls	Blocos	5.000,0000	17,5000	87.500,0000
154	14193 – Crachá PVC C/Corda Tamanho, 10cm de altura x 6,0cm de largura, fundo branco, escrita colorida	Unidade	1.000,0000	25,0000	25.000,0000
155	14196 – Placa de Identificação de Salas, em Acrílico tamanho 15x35cm	Unidade	173,0000	55,0000	9.515,0000
156	14197 – Folder tamanho A4, frente e verso colorido com dois vincos papel couchê 90	Unidade	10.000,0000	1,9400	19.400,0000
157	14198 – Folder tamanho A4, frente e verso colorido com dois vincos papel couchê 150	Unidade	10.000,0000	1,8400	18.400,0000
159	16771 – Ficha Evolução de Enfermagem – SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem	Blocos	500,0000	13,0000	6.500,0000
160	16787 – Plotagem de Veículos Diversos	Metro	573,6500	200,0000	114.730,0000
161	5460 – Panfleto em Papel Couchê 15x21 – Color	Unidade	9.500,0000	0,3700	3.515,0000

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

162	5044 – Panfletos em Papel Couchê colorido 115gr 20x30 a 28x35	Unidade	5.000,0000	1,7000	8.500,0000
165	20230 – Anotações de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Blocos	600,0000	18,0000	10.800,0000
166	20232 – Ficha de Atividade Coletiva	Blocos	500,0000	18,0000	9.000,0000
167	20233 – Prescrição Médica	Blocos	400,0000	18,0000	7.200,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.539.475,94 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.2 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.4.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

3.4.3 - Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Decreto Municipal nº 2513/2023.

3.4.4 - A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

3.4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA - Da Entrega

4.1 - Os Produtos deverão ser entregues na sede do Município em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e acompanhadas pelas Notas fiscais.

4.1.1 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo de referência, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.1.2- O prazo de que trata o item 4.1, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 14.133/2021, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - Troca de Marca

5.1- A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue equipamento de marca diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente.

5.1.1- O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida. A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) comprovação das condições técnicas da marca pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;

b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

5.1.2- A Secretaria solicitante terá o prazo de 06 (seis) horas para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca. Caso a Administração acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos De Vigência

6.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura da vigência do dia 25 de outubro de 2024 e 25 de outubro de 2025, prorrogável na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ressalvado o disposto no Art. 111 da referida Lei e demais cláusulas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Reajuste

BO7.1 - O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações Das Partes

I - Constituem Obrigações da Contratada.

a) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber

b) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

c) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

d) Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como Termo de referência;

e) Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

f) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Município e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

g) Arcar com todas as despesas relativas à entrega do bem, inclusive, as relativas ao seu transporte

h) Observar as normas legais de segurança que estão sujeitas à atividade de distribuição dos produtos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

i) Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

j) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

k) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

m) Cumprir com as demais obrigações constantes no contrato.

II- Da Administração

a) Emitir Autorizações de Fornecimento, contendo especificações, quantidades, a data e o nome do servidor responsável;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c) Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

h) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato e seus anexos;

i) Cumprir com as demais obrigações constantes no contrato.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - Subcontratação

9.1 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

9.2 - A subcontratação parcial depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

9.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento de Fiscalização

10.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.1333/2021.

10.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Diários

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

10.4 - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021

10.4.1- A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Recursos Orçamentários

11.1 - Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

Fichas:

40,49,79,80,107,109,129,130,131,306,307,309,329,332,333,383,384,402,403,404,438,439,440,489,488,489,464,465 e 466.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Extinção Contratual

12.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua extinção, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 - A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.1.2 - A extinção poderá ser também consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação direta, desde que haja conveniência para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Medidas Acauteladoras

13.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Medidas Anticorrupção

14.1- Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Sanções

15.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2- Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Casos Omissos

16.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

17.1- É eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasilândia de Minas–MG, 25 de outubro de 2024.


Prefeitura Municipal de Brasilândia-MG
Oseias Cardoso Queiroz - Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

CSA

COMERCIAL

LTDA:1726499

8000134

Digitally signed by CSA COMERCIAL
LTDA:17264998000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
I=JOAO PINHEIRO,
ou=29103522000109, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=presencial,
cn=CSA COMERCIAL
LTDA:17264998000134
Date: 2024.12.11 14:32:15 -03'00'

CSA COMERCIAL LTDA

Representado pelo Sr. VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rita C. Lopes da Silva*
RG: *M3911745*

Nome: *João Pinheiro*
RG: *MG-19.833.290*

Outros